

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 004, de 08 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, O CRÉDITO ESPECIAL AO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

VALBERLENO LOPES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) criando as seguintes dotações:

6 – secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16.482.1601.1.014 – Construção de Kits Sanitários

4.4.30.41.00 Contribuições	50.000,00
4.4.30.42.00 Auxílio	50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00

8 – Secretaria de Ação Social e políticas para mulher

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0803.2.100.000 – Programa primeira infância – Criança Feliz.

Valberleno Lopes Oliveira

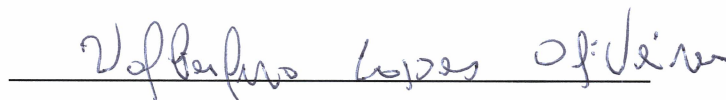
3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros P. Física	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	20.000,00

Art. 2º. Caberá ao Município de Ibaretama o pagamento total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), à título de contrapartida, adicional ao valor total.

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtida na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, 08 DE MARÇO DE 2019.



VALBERLENO LOPES OLIEIRA

Presidente